

Prefeitura Municipal da Barra do Garças

Estado de Mato Grosso
Governo: "A Força do Povo"

DECRETO N° 1.207-A DE 07 DE Janeiro

DE 1989

Dispõe sobre reajuste de tarifas de entrada individual de usuários do Balneário do Balneário Municipal das Águas Quentes, e dá outras providências.

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o custo financeiro de conservação e manutenção do Balneário Municipal das Águas Quentes;

CONSIDERANDO também, o reajuste do preço de energia elétrica, dos salários e de outros bens e serviços necessários à sua manutenção;

CONSIDERANDO, finalmente, que o último reajuste em vigor desde, foi 07 de outubro de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustado para Cinquenta e Cinco Créditos (R\$ 55,00) o preço da tarifa de entrada e permanência de usuário no Balneário Municipal das Águas Quentes.

Art. 2º - Fica dispensado do pagamento a que menciona o artigo anterior, as crianças até 5 (cinco) anos de idade, acompanhada por pais ou responsáveis e fica proibido a entrada de crianças desacompanhadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 1989.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 07 de janeiro

de 1989.

Alce
Dr. Paulo César RAYE de Aguiar
Prefeito Municipal